

*Projeto de Lei nº 06/95 - PL 452/95
Antônio Ramalho de Lacerda*



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.139/95, em 13 de abril de 1995

DENOMINA RUA "JOSÉ DO NASCIMENTO HENRRIQUE (ZEZINHO DO CORREIO) NESTA CÍDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada Rua "JOSÉ DO NASCIMENTO HENRRIQUE (ZEZINHO DO CORREIO)", a artéria sem denominação oficial, localizada no bairro da Vitória, neste município de Patos-PB.; mais precisamente a que parte da Rua Antonio Felix, sentido Norte/Sul, cortando as Ruas: Miguel Imperiano, Pedro Vieira, Nelson Pereira, finalizando com a Rua Projetada no mesmo bairro.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as placas denominativas e automaticamente, informar a sua localização, a Agência dos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 13 de abril de 1995.

Antônio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
=Prefeito Constitucional=